

PORTARIA Nº 017/2026

A Gerente do Regime Próprio de Previdência do Município de Itapissuma, usando das atribuições que lhe são conferidas no art.69 §1º, alínea “i” da Lei Complementar Municipal nº 686/2007 com redação alterada pelo art. 5º da LCM nº 1223/2024, que tratou da alteração da estrutura administrativa do Itapissuma Prev.

CONSIDERANDO o pedido de pensão por morte contido no processo nº 000194/2026.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JEFERSON RYAN FERREIRA GOMES**, CPF *****.096. ***-79**, filho menor, dependente qualificado no art. 8º inciso I da LCM 686/2007, do ex-servidor **JOSÉ ANTONIO GOMES**, CPF nº *****.578. *****, detentor do cargo de GARI, Grupo Ocupacional I- Salário Inicial, Matrícula nº 06087, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, falecido em 24 de setembro de 2025.

3. A concessão da pensão por morte de que trata esta Portaria, tem base legal no art. 40§7º da CF com redação da EC 103/2019 c/c artigos, 12, II, alínea “a”, art. 29, II e art. 31, I, Parágrafo Único, da LCM 686/2007.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025, data do óbito do servidor.

Itapissuma, 20 de fevereiro de 2026.

EVA MARIA DA SILVA
Gerente do Itapissuma Prev.